

ATA INTERNA DE CREDENCIAMENTO**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PAC Nº 233/2024**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 14h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, fez-se presente os Agentes de Contratação Fabiana Cristina F. Silva, Márcio E. de Rezende Júnior e Tássia Rafaela C. de Oliveira, designados por meio da Portaria nº 496, de 07 de março de 2024 e a Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros: Juraci Pereira dos Santos, Cleonice P. Neves Bento, Maria Isabel A. Souza Monteiro, designados pela Portaria nº 497, de 07 de março de 2024, ambas as portarias foram publicadas no Diário Oficial de Contagem - Edição 5753, para conduzirem a SESSÃO de conferência da documentação de habilitação e requerimento de Credenciamento, encaminhadas diligentemente de forma complementar pelas empresas abaixo relacionados, para participação no Credenciamento nº **001/2024**, cuja finalidade é o **CREDENCIAMENTO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos hospitalares (cirurgias e exames de apoio e diagnóstico), diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Órteses, Próteses e Materiais especiais ligados ao ato cirúrgico, em caráter de ELETIVO destinado a atender aos usuários do SUS Contagem e da região referenciada pela PPI – Programação Pactuada e Integrada, conforme a tabela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e Plano Operativo, constante neste Estudo de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Contagem.** Em atendimento ao disposto no instrumento convocatório encaminhou documentação, via e-mail, a empresa: **ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG – ACB- CNPJ: 10.626.829/0001-58.**, conforme extrato de ata publicada em 29/08/2025, sanando as inconformidades mencionadas na reunião de avaliação anterior. Na oportunidade, a Comissão procedeu com a avaliação da documentação complementar enviada pela **ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG – ACB- CNPJ: 10.626.829/0001-58.** Após análise, os membros presentes formularam as seguintes considerações: Apresentou, conforme os itens: 9.2.7. Documento oficial de Identificação do Representante legal da empresa; 9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da

pessoa jurídica; 9.5.5 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado, a contento, os serviços objeto do presente Edital; apresentou declaração de que a empresa está em processo de renovação do alvará sanitário e, por fim, retificou as declarações dos anexos IV, V e VI, conforme errata nº 01. Desta forma, fica ciente a empresa: **ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG – ACB** que a habilitação ficará condicionada à análise e visita técnica da área demandante, conforme previsão no edital. A documentação concernente à habilitação técnica será encaminhada ao setor competente para análise. Em momento posterior, em consonância com as disposições editalícias, a equipe técnica designada pela Superintendência de Regulação efetuará visita *in loco* para avaliação dos seguintes requisitos, conforme item 3.3.2 do termo de referência. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que segue assinada por todos os membros presentes.

Fabiana Cristina Ferreira da Silva
Agente de Contratação

Tássia Rafaela Coutinho de Oliveira
Agente de Contratação

Juraci Pereira dos Santos
Equipe de Apoio

Cleonice P. Neves Bento
Equipe de Apoio

Márcio Eustáquio de Rezende Júnior
Agente de Contratação

Maria Isabel A. S. Monteiro
Equipe de Apoio